

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 120/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 49/2022  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 88/202

*CONTRATO PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E TAXA DE LICENÇA PARA O ANO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.*

Pelo presente instrumento, de um lado

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **REGINA HELENA JANIZELO MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 19.499.039-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 168.645.768-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, situada a Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14.050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, neste ato representado pelo Senhor **DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente da unidade de dados variáveis, residente e domiciliado na Rua Manoel de Macedo nº 225, Jardim Piratininga, CEP 14.030-560, na cidade de Ribeirão Preto (SP), portador do RG sob o nº 17.886.862-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.429.698-07, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

**DO OBJETO**

Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Taxa de Licença, conforme solicitação e contação em anexo.

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada se compromete disponibilizar para a CONTRATANTE as guias conforme as especificações a seguir:

**a)** aproximadamente **5.462** (cinco mil trezentos e oitenta e dois) **CARNÊS DE IPTU** contendo **15 folhas/faces**, sendo, **01 recibo de entrega**, **01 capa com arte gráfica**, **01 demonstrativo**, **01 parcela única**, **10 parcelas mensais** e **01 contracapa com arte gráfica**. A capa e contracapa serão impressas em papel OFFSET 90g com policromia de 4x0 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. **Valor unitário de R\$ 1,35 (um real e setenta e cinco centavos)**.

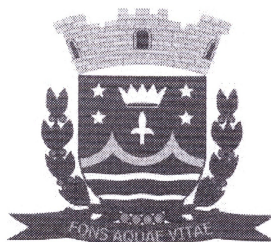
**b)** aproximadamente **425** (quatrocentos e vinte e cinco) **CARNÊS DE ISS/TAXAS** contendo **15 folhas/faces**,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

M  
 PT  
 J.



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. A capa e contracapa serão impressas em papel OFFSET 90g com policromia de 4x0 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. **Valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais)**

#### DO PREÇO

O preço total deste contrato é de **R\$ 8.223,70 (dez mil, duzentos e vinte e três e setenta centavos)**. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº **02.02.02-04227001-3390.39.00**

O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### DO PRAZO

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com a prestação integral do serviço, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da concernente Nota de Prestação de Serviço, cabendo à secretaria requisitante proceder a verificação dos serviços prestados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos na forma estabelecida

Fiscalizar os serviços prestados.

Aplicar as penalidades cabíveis.

Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado e estabelecido no orçamento apresentado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os serviços com qualidade requerida e eficácia estabelecida;

Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações acordadas com a Secretária responsável;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

M  
 pf  
 6



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tantas vezes forem e apontarem à fiscalização da CONTRATANTE;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da Contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;

Responder por qualquer incidente técnico e legal na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, dos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica;

A contratada deverá postar os carnes de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença diretamente aos correios para o contribuinte final;

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação para desempenho do objeto;

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

#### **DAS PENALIDADES**

A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos serviços, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata sustará o pagamento da fatura correspondente até o saneamento da irregularidade, bem como poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, de acordo com a sua conveniência.

Nos casos de interrupção ou retardamento na prestação dos serviços por qualquer motivo, a empresa CONTRATADA diligenciará, para a sua conclusão, a obtenção de outros meios necessários à sua consecução, devendo o fato ser comunicado à Prefeitura Municipal de Águas da Prata imediatamente, sem que disso resulte qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

M  
Rf  
f.



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

Quando o caso fortuito, a força maior ou o fato do príncipe ocasionar a interrupção dos serviços, a empresa deverá comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal de Águas da Prata, imediatamente, especificando as causas e providências adotadas.

A rejeição dos serviços não ensejará na prorrogação do prazo da prestação e a empresa reembolsará a Prefeitura Municipal de Águas da Prata das despesas com inspeção que resultarem em rejeição, bem como do valor eventualmente pago pelo fornecimento dos serviços rejeitados pela fiscalização.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas da Prata – SP, 05 de janeiro de 2023.

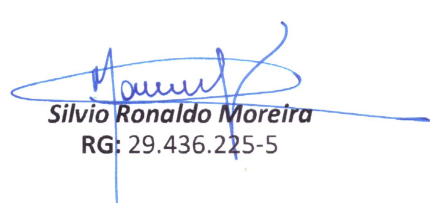
  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
 Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

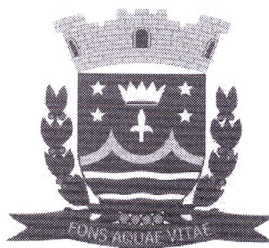
DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA:08142969807  
Digitally signed by DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA:08142969807  
 Date: 2023.01.09 08:20:54 -03'00'

**SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**  
 Donisete Aparecido de Oliveira  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**Cassio de Faria Lopes**  
 RG: 46.316.660-7

  
**Silvio Ronaldo Moreira**  
 RG: 29.436.225-5



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA  
**CONTRATADA:** SMARAPAD INFORMATICA LTDA  
**CONTRATO:** N° 88/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CARNÊS DE I.P.T.U., I.S.S.Q.N. E TAXA DE LICENÇA PARA O ANO DE 2023 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata – SP, 05 de janeiro de 2023



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

**CONTRADA/GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: *R. Moraes*

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: *R. Moraes*

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Donisete Aparecido de Oliveira

Cargo: Gerente da Unidade de Dados Variáveis

CPF: 081.429.698-07

RG: 17.886.862

Data de nascimento: 02/08/1969

End. Resid.: Rua Manoel de Macedo nº 225, Jardim Piratininga, Ribeirão Preto (SP), CEP 14.030-560

E-mail institucional: [lasercomercial@smarapd.com.br](mailto:lasercomercial@smarapd.com.br)

E-mail pessoal: [donisete.oliveira@smarapd.com.br](mailto:donisete.oliveira@smarapd.com.br)

Telefones: (16) 2137-9898

Assinatura: \_\_\_\_\_

DONISETE APARECIDO DE  
OLIVEIRA:08142969807

Digitally signed by DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA:08142969807  
Date: 2023.01.09 08:22:15 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)